



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3953/21, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município, em atendimento a Lei Estadual Nº 9.224, de 24/03/2021, e o Decreto Estadual nº 47.540, de 24/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, **EXCEPCIONALMENTE em função da covid-19**, como Feriados os dias 26/03/2021 (sexta-feira), 31/03/2021 (quarta-feira) e 01/04/2021 (quinta-feira).

Art. 2º Ficam antecipados **EXCEPCIONALMENTE** os feriados de 21/04/2021 (TIRADENTES) e o feriado 23/04/2021 (SÃO JORGE) para os dias 29/03/2021 (segunda-feira) e o dia 30/03/2021 (terça-feira).

Art. 3º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE MARÇO DE 2021.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**